

PROJETO DE LEI 126/2022

Institui o Banco de Óculos do Município de Itaúna

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Banco de Óculos do Município de Itaúna, para fornecimento gratuito de armações de óculos e lentes provenientes de doações a pessoas carentes ou de baixa renda.

Art. 2º As doações de armações de óculos poderão ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica, devendo ser depositadas em local pré-definida como na ação social do município.

Parágrafo único. A pessoa que for doar informar o grau e o nome do problema na visão.

Art. 3º O acervo do Banco de Óculos será mantido através da doação de armações novas ou usadas, em bom estado e após a uma avaliação.

Art. 4º Os óculos a serem doados ao Banco de Óculos serão recebidos diretamente ou por organizações sociais conveniadas.

Art. 5º O interessado deverá comprovar a sua baixa renda, dispensada no caso de inscritos em programas de assistência social do governo federal, e prescrição médica.

Art. 6º Será possível realizar a solicitação aquele que já tenha passado pelo médico oftalmologista ou em algum programa social que tenha necessitado pela baixa renda.

Parágrafo único. Poderá ser solicitado quanto para adultos, adolescentes e crianças, sendo que menores de idade com autorização dos pais.

Art. 7º A retirada das armações e lentes será na ação social após a confirmação dos assistentes.

Art. 8º O Município poderá contar com a participação de entidades socioassistenciais que desenvolvem atividades na área da assistência social.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itaúna, 25 de outubro de 2022

Leonardo Alves do Santos
Vereador - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Os óculos de grau servem para corrigir erros de refração, isto é, a dificuldade para enxergar devido a algum problema ocular, como a miopia, a hipermetropia e o astigmatismo, sendo assim criar um projeto de doações de armações e lentes será significativo para a comunidade.

A população de baixa renda não tem condições de fazer exames e muito menos de comprar armações e lentes e o projeto serve para aquelas pessoas que não usam mais aquela armação ou as lentes, doar para algum programa social pois lá serão distribuídas para as pessoas carentes da nossa cidade que solicitarem com antecedência.

É de suma importância a doação para as pessoas que precisam. Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares.

Itaúna, 25 de outubro de 2022

Leonardo Alves do Santos
Vereador - PODEMOS